



MEMORANDO TÉCNICO 010/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2024.

Ref.: Processo 73.635/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO NAÇÕES – LOTE 01 –
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao item 06.01.04, páginas 809 a 813 – Volume 06) apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência Pública 012/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana no Bairro Nações – Lote 01.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

A) J G PELANDA - TRANSPORTES

A documentação de qualificação técnica da empresa J G Pelanda – Transportes está disponibilizada entre as páginas 944 a 985 (Volume 07) do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 966, em acordo com edital.



b) Atestado(s) ou declaração em nome da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 967 a 968, em acordo com edital.

b.1) **Considerações:** Verificou-se que a razão social mencionada no atestado difere da empresa proponente participante. No atestado consta a empresa JHL Construções, registrada sob o CNPJ 42.383.006/0001-35. Importante ressaltar que o número do CNPJ no certificado é exatamente o mesmo informado da empresa participante no processo licitatório.

c) Declaração de responsabilidade técnica – página 969, em acordo com edital.

d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 970 a 975, considerações a serem avaliadas:

d.1) **Considerações:** Observou-se que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) e o atestado técnico referem-se especificamente à execução de serviços de pavimentação asfáltica. Com base nas informações das áreas e espessuras apresentadas, verifica-se que a quantidade mínima exigida no edital está sendo atendida.

d.2) **Considerações:** É necessário parecer jurídico e análise da comissão de licitação, pois o atestado apresenta apenas serviços relacionados à pavimentação asfáltica, sem abranger os demais serviços relevantes para uma obra de implantação de pavimentação, como drenagem e terraplenagem. Diante dessa informação, questiona-se se o referido atestado/CAT pode ser aceito como uma obra de engenharia de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior à licitada, conforme solicitado no item 6.1.4.3.2.1 do edital.



- e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados – páginas 971 a 975, em acordo com edital, porém considerações a serem avaliadas no item d acima.
- f) Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 977 a 978, em acordo com edital.
- g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 979.
- g.1) **Considerações:** Na página 980 a licitante apresentou instrumento de locação para todos os equipamentos previstos no edital de licitação. Para análise da comissão de licitação.
- h) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 981, considerações a serem avaliadas pela comissão de licitação:
- h.1) **Considerações:** O cronograma estipulado para a execução das obras no edital de licitação está programado para 10 meses (300 dias). No entanto, a empresa submeteu um cronograma de execução na página 981, com previsão de conclusão em 6 meses (180 dias).
- i) Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 982, em acordo com edital.
- j) Declaração indicando equipe técnica – página 983, considerações a serem avaliadas:
- j.1) **Considerações:** Constata-se que na declaração apresentada, não foi apresentado Engenheiro Preposto conforme edital item 6.1.4.9.



B) CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG Construtora Eireli está disponibilizada entre as páginas 986 e 1102 (Volume 07) do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 1038 e 1039, em acordo com edital.
- b) Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 1043 a 1048 e 1051 a 1054, em acordo com edital.
- c) Declaração de responsabilidade técnica – página 1055, em acordo com edital.
- d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 1041 a 1042 e 1049 a 1050, em acordo com edital.
- e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados - páginas 1043 a 1048 e 1051 a 1054, em acordo com edital.
- f) Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 1056 a 1058, em acordo com edital.
- g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 1059.

g.1) **Considerações:** Entre as páginas 1060 e 1094, a empresa licitante forneceu notas fiscais referentes aos equipamentos que possui em conformidade com as exigências do edital. Além disso, para os equipamentos que a empresa não dispõe, foram apresentados contratos



de locação dos seguintes equipamentos: Rolo Pneus Autopropelido, Escavadeira hidráulica, Caminhão Tanque, Caminhão espargidor, Caminhão basculante e vibro acabadora. Para análise da comissão de licitação

h) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – páginas 1095 a 1096, em acordo com edital.

h.1) **Considerações:** O cronograma estipulado para a execução das obras no edital de licitação está programado para 10 meses (300 dias). No entanto, a empresa submeteu um cronograma de execução na página 1095, com previsão de conclusão em 12 meses (365 dias).

i) Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 1097, em acordo com edital.

j) Declaração indicando equipe técnica – página 1098, em acordo com edital.

CONCLUSÃO

Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 18/01/2024 10:45:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D
Matrícula 353292